

JORNAL OFICIAL (FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI № 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV- EDIÇÃO № 26- CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

TRANSFERIR, o (a) Servidor (a) MARLENE SANTOS BASÍLIO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar seus Serviços na Escola Municipal do Ensino Fundamental "Fernando Macena da Silva", com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

Antonio Judivan de Sousa



(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI № 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV- EDIÇÃO № 26- CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

- José Paulo Silva dos Santos (representante do executivo municipal) CPF: 701.222.424-08
- Raniere Martins da Silva (representante do executivo municipal) CPF: 057.645.114-29
- Francisco Gregório de Araújo (representante do executivo municipal) CPF: 805.871.944-72
- Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB -UFCG) CPF:027.070.694-99
- Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB UFCG) CPF: 000.747.124-62
- Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB -UFCG) CPF: 021.068.734-76
- Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil UFCG) CPF: 071.749.904.95
- 8. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil- UFCG) CPF 065.098.414-52





(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV- EDIÇÃO № 26- CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021

- 9. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil- UFCG) CPF: 098 057 154-50
- 10. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil- UFCG) CPF: 110.260.954-41
- 11. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativo) CPF: 040.028.194-
- 12. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21
- Art. 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).
- Art.3º. Os servidores municipais José Paulo Silva dos Santos, Raniere Martins da Silva e Francisco Gregório de Araújo designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada ((TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas em local ser definido. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB da Universidade Federal de Campina
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Prefeito



JORNAL OFICIAL (FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV- EDIÇÃO № 26- CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PARECER JURÍDICO Nº 09/2021, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 02 (dois) anos, o (a) Servidor (a) VIONES COSTA SENA, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir de 30/04/2021.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito